



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

"A MINA DO VALE"

000062

- LEI MUNICIPAL - Nº.034, DE 06 DE AGOSTO DE 1984 -

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE CONVÊNIO COM A CONESP- OBJETIVANDO CONSTRUÇÕES E REFORMAS DE ESCOLAS.

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

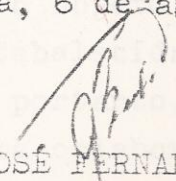
ARTIGO 1º - O Executivo Municipal fica autorizado a participar do convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo - CONESP - com a finalidade de execução de obras escolares no Município.

Parágrafo Único- O instrumento do convênio, assinado nos termos do anexo I, passa a fazer parte integrante desta lei.

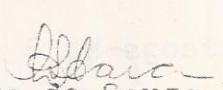
ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 6 de agosto de 1984.


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Chefia do Serviço de Administração da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos 6 de agosto de 1984.


Laura de Souza Lara
Serviço de Administração